



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

DATA: 08/06/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 56/2020

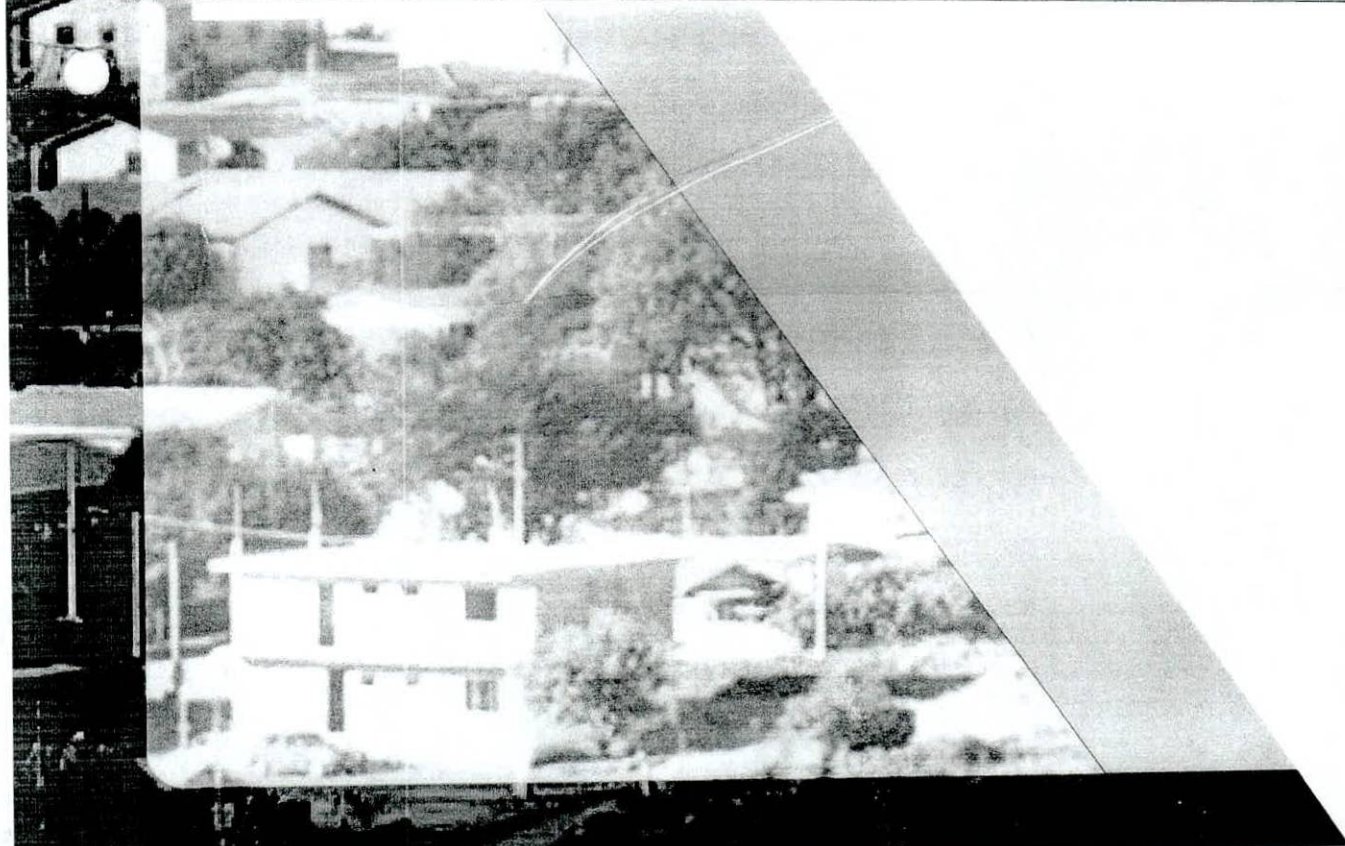
CONTRATADO: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

CNPJ: 13.415.600/0001-62

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 2.851,00 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E REPARO DO APARELHO ANALISADOR BIOQUÍMICO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.
CNPJ: 09.290.590/0001-09
Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

Memorando nº 52/2020

Palmital, 13 de maio de 2020.

Ilmo. Sr.

Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Dartson Bonassoli

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Assunto: Despesa de Licitação.

Venho através deste solicitar manutenção e reparo do aparelho ANALISADOR DE BIOQUIMICA- modelo chem wellt nº de serie 4612-2020 , o qual é utilizado no laboratório municipal.

Saliento o pedido de forma emergência, pois este aparelho realiza os exames básico do laboratório, tais como colesterol, triglicerídeos, glicose entre outros. No momento a realização de exame está suspensa, pela necessidade de reparo.

Sem mais para o momento coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 642

Cheila Pecheka R. de Jesus

Em 13/05/2020

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº

Em/...../.....

ASSINATURA



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000002

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

CENTRAL DE CONTROLE

Memorando nº 022/2020

Palmital, 15 de Maio 2020.

Ao Exmo. Sr.
VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
PALMITAL/PR

Exmo. Sr. Prefeito

Através do presente, encaminho o memorando nº 52/2020, de autoria da Secretária Municipal de **SAÚDE**, a qual requer que seja realizada a cotação de preços pela Central de Controle do Município, solicitando Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorização para abertura de procedimento licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E REPARO DO APARELHO ANALISADOR BIOQUÍMICO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.**

Outrossim, segue em anexo as respectivas cotações de preços dos itens relacionados para os devidos fins.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.


JESSICA FERNANDA MONTEIRO

Departamento Licitação da Central de Controle

Membro da Comissão Recebimento de Bens e Consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 652

Em 15 / 05 / 2020


ASSINATURA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**labinga**TUDO PARA
LABORATÓRIO

www.labinga.com.br

000003

Orçamento

Cliente: MUNICIPIO DE PALMITAL

Cidade: PALMITAL

Objeto: Manutenção preventiva

Equipamentos:

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PATRIMÔNIO	QTD
Analizador de Bioquímica	Awareness Technology	Chem Well T	N/C	1

Peça:

PEÇAS	QUANTIDADE
Lâmpada	1
Correia Amarela	1
Seringa	1
Teflon	1
Correia Preta	1

Valor da Manutenção: R\$ 1.500,00

Valor da Peça: R\$ 3.500,00

Valor da Total: R\$ 4.500,00

Maringá, 13 de Maio de 2020.

04.886.103/0001-51
I.E.: 90252165-87
LABINGA COM. DE ARTIGOS
PI LABORATÓRIOS LTDA.
RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 SALA A
VILA SANTA IZABEL - CEP 87080-330
MARINGÁ - PR

Labinga Artigos Para
Laboratórios**Fone: 44 3031-4020**

Email: labinga@labinga.com.br

Rua Vereador Arlindo Planas - 2059

87080-330 | Maringá/Pr

CNPJ.: 08.588.015/0001-24 INSCR. EST. 90393178-74

Avenida Tiradentes, 764 – Centro – Marumbi/Pr

CEP.: 86.910-000 e-mail: jardimmedica@hotmail.com

CLIENTE: Município de Palmital

CONTATO: Adrielli

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de Manutenções em Equipamentos laboratoriais: (1) Analisador de Bioquímica	Chem Well	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
2	Peça: SERINGA TEFLON CORREIA AMARELA CORREIA PRETA LAMPADA	Chem Well	1	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
TOTAL					R\$ 5.700,00

Marumbi, 13 de Maio de 2020



Gleyson Cividini Peretti
CPF: 008 389 239-76
RG: 8 352 839-7
Sócio Proprietário

Gleyson Cividini Peretti
Sócio / Administrador

413-3441-1004
CNPJ 08.588.015/0001-24
JARDIM MEDICA LTDA - ME
AV TIRADENTES, 764 - CENTRO - CEP 86.910-000
MARUMBI - PR

ORÇAMENTO: 101574

TOTAL: 2.851,00

Emissão	03/03/2020	Contato:	ANDRIELI	Atendido Por:	LARISSA
Cliente:	5006 - MUNICÍPIO DE PALMITAL				
CNPJ/CPF:	75.680.025/0001-82	Insc.Est./RG:	ISENTO	Telefone:	
Endereço:	R MOISES LUPION,1001	Nº:	1001	Compl.:	*****
Bairro:	CENTRO	Cidade:	PALMITAL - PR	CEP:	85270-000

Equipamento	Marca	Modelo	Patrimônio	Nº Série	Nº Certificado
ANALISADOR DE BIOQUÍMICA	AWARENESS TECH	WELL-T 460 N/C		4612-1020	
Defeito Relatado: A PRINCÍPIO PROBLEMA NA ESTERILIDADE APARENTEMENTE ENROSCANDO					
- ACESSÓRIOS COM APARELHO:					
CAIXA ORIGINAL					
TAMPA DA SERINGA					
TAMPA DA RACK CUBETA					
FRASCO DE ÁGUA					
- CAIXA DE ACESSÓRIOS:					
CABO A/C					
RACK REAGENTES MODELO ORIGINAL					
RACK CUBETAS					
SERINGA (CAIXA ORIGINAL) COM TEFLON USADO					
PACOTE COM TEFLON USADO					
PACOTE COM LÂMPADA 6V10W					
PACOTE COM COPO DRENO E SUPORTE DE FIXAÇÃO					
PACOTE COM CHAVE PHILIPS E PARAFUSOS					
PROBE (CAIXA ORIGINAL)					
2 SOQUETE (CAIXA ORIGINAL) COM LÂMPADA					
10 FRASCO PEQUENO					
02 FRASCO GRANDE					

PEÇAS

Cód.	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
237	AT - CORREIA AMARELA	1,00	296,00	296,00
236	AT - CORREIA PRETA	1,00	255,00	255,00
4197	AT- TEFLON DA SERINGA 500UL	1,00	450,00	450,00
Total PEÇAS:				1.001,00

SERVIÇOS

Cód.	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
220	MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANALISADOR DE BIOQUÍMICA-OUTRAS M	1,00	1.850,00	1.850,00
FOI IDENTIFICADO QUE O MECANISMO DA RACK REAGENTES ESTÁ TRAVADO, SERÁ NECESSÁRIO RAPAR E AJUSTE DE POSIÇÃO E ALINHAMENTO NOS SENSORES DE FINAL DE CURSO.				
DESMONTAGEM, VERIFICAÇÃO DE POSIÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE MECANISMOS COMO:				
- RACK REAGENTES				
- RACK CUBETAS				
- TRANSPORTADOR DA CUBETA				
- PROBE EIXO X				
- PROBE EIXO Z				



INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA

EMISSÃO: 04/06/2020 14:14:34 Página: 2 de 2

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA

RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2059 - VILA SANTA ISABEL

MARINGA - PR

Telefone: 44 3031-4020

eMail: atendimento@ingalab.com.br

CNPJ: 13.415.600/0001-62 Insc. Est.: 9055355875

ORÇAMENTO: 101574

TOTAL: 2.851,00

- ABERTURA/FECHAMENTO DA SERINGA

LIMPEZA E DESINCRUSTAÇÃO COPO DRENO E MANGUIRA DE
DESCARTE;
AJUSTE DO GANHO DA LAMPADA;
VERIFICAÇÃO DA TEMPERATURA RACK REAGENTES E CUBETAS;
TESTES DE REPETIBILIDADE;

Total SERVIÇOS: 1.850,00

OBSERVAÇÕES

DRA ADRIELE

13.415.600/0001-62

I. E.: 90553558-75

INGALAB EQUIPAMENTOS
PARA LABORATORIOS LTDA.

RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 - SALA B
VILA SANTA ISABEL - CEP 87080-330

MARINGA - PR

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA

F. Cobrança: ANTECIPADO

Prazo Pagto: A VISTA

Retirado em ____/____/____

Nome: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Ofício 046/2020 - GAB

Palmital PR, 08/06/2020.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E REPARO DO APARELHO ANALISADOR BIOQUÍMICO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR., DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

000008

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE- 29/2020-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

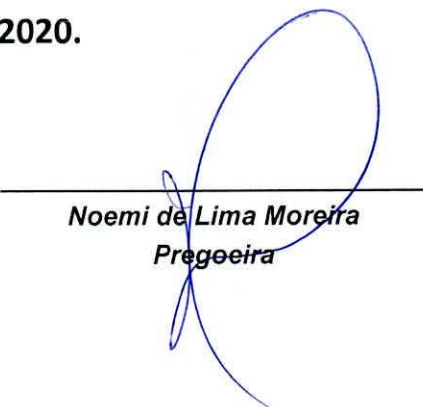
PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 102/2020

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAUDE PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO
PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 08 de Junho de 2020.



Noemi de Lima Moreira
Pregoeira

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 08 / 06 / 2020

Ass: _____



Município de Palmital

Solicitação 102/2020

Termo de Referência

000009

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
102	Contratação de Serviço	01	15/05/2020	2
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
464-2	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	0/2020		
Local				
Código	Nome			
42	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde			
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDIANTE EMISSAO DE		
Entrega				
Local		Prazo		
MUNICIPIO DE PALMITAL- PR		Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARO DO APARELHO ANALISADOR DE BIOQUIMICA DO LABORATORIO MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023326	MANUTENÇÃO E REPARO DO APARELHO ANALISADOR DE BIOQUIMICA	UND	1,00	1.850,00	1.850,00
	MODELO- CHEM WELLT N° DE SERIE 46122020				
023341	PEÇAS AT-CORREIA MARELA, AT- CORREIA PRETA, AT-TEFLON DA SERINGA 500UL	UND	1,00	1.001,00	1.001,00
TOTAL					2.851,00
TOTAL GERAL					2.851,00

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde



000010

Município de Palmital
Solicitação 102/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Equipamentos

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
102	Contratação de Serviço	01	15/05/2020	2
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
464-2	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	0/2020		
Local				
Código	Nome			
42	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde			
Órgão		Pagamento		
	Nome	Forma		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega				
Local		Prazo		
MUNICIPIO DE PALMITAL- PR		Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARO DO APARELHO ANALISADOR DE BIOQUÍMICA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.1001-2063 Piso de Atenção Básica - PAB FIXO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.25.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				
	06270 00341 Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica				Do Exercício
023341	PEÇAS AT-CORREIA MARELA, AT- CORREIA PRETA, AT-TEFLON DA SERINGA 500UL	UND	1,00	1.001,00	1.001,00
				Total da dotação	1.001,00
	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.1001-2067 Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
	06280 00341 Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica				Do Exercício
023326	MANUTENÇÃO E REPARO DO APARELHO ANALISADOR DE BIOQUÍMICA	UND	1,00	1.850,00	1.850,00
	MODELO- CHEM WELT N° DE SERIE 46122020				
				Total da dotação	1.850,00
				TOTAL	2.851,00
				TOTAL GERAL	2.851,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.1001.2063	1.001,00
Cod 06270 Fonte 00341 G.Fonte E	1.001,00
08.002.10.301.1001.2067	1.850,00
Cod 06280 Fonte 00341 G.Fonte E	1.850,00

DILCELIA REGINA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

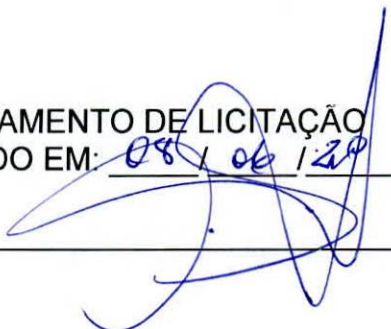
SOLICITAÇÃO Nº: 102/2020 – SECRETARIA DE SAÚDE.



ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: 08 / 06 / 20

Ass: _____



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.415.600/0001-62

Razão Social: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA

Endereço: AV SAO VICENTE DE PAULO 71 SALA A / JARDIM SAO JORGE / MARINGA /
PR / 87080-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031703005805160143

Informação obtida em 31/03/2020 09:08:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.415.600/0001-62

Certidão nº: 6320734/2020

Expedição: 11/03/2020, às 14:23:15

Validade: 06/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.415.600/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 56084/2020

Certificamos, conforme requerido por **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, CPF/CNPJ nº 13.415.600/0001-62, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº 13.415.600/0001-62, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **21/05/2020**

Válida até: **19/08/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **164A4.064CB.99587C96594DAF7CFEFD8E**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021900707-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.415.600/0001-62**
Nome: **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**
CNPJ: **13.415.600/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:17 do dia 16/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2020.

Código de controle da certidão: **5CF7.30FE.0632.5E4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.415.600/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/03/2011	
NOME EMPRESARIAL INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VEREADOR ARLINDO PLANAS		NÚMERO 2059	COMPLEMENTO SALA B
CEP 87.080-330	BAIRRO/DISTRITO GLEBA PATRIMONIO MARINGA	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENDIMENTO@INGALAB.COM.BR		TELEFONE (44) 3031-4020	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2020 às 15:55:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ/MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

ANDRE BUSNARDO, brasileiro, nascido aos 24 dias do mês de Fevereiro de 1989, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.449.324-4/SSP/PR, e do CPF/MF n.º 046.327.609-43, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Rubi, n.º 1811, Jardim Real, CEP 87083-027; e **VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.764.980-8/SSP/PR, e do CPF/MF n.º 045.299.789-58, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Martin Afonso, n.º 217, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-411; únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Vereador Arlindo Planas, n.º 2059, Sala B, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41207007644, por despacho em sessão do dia 14/03/2011, última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20132198819, por despacho em sessão do dia 16/04/2013 e inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 13.415.600/0001-62**, **RESOLVEM**, por meio deste instrumento de alteração, alterar o contrato social e alterações posteriores da sociedade de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica **RE-RATIFICADO** neste ato os dados da sócia **VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO** constantes da Cláusula Primeira da alteração e do preâmbulo da consolidação da **QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20132198819, datada de 16/04/2013, **QUE CONSTOU COMO:**

“VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.764.980-8/SSP/PR, e do CPF/MF n.º 045.299.789-58, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Martin Afonso, n.º 217, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-411”

SENDO O CORRETO:

“VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO, brasileira, nascida aos 27 dias do mês de Outubro de 1982, natural de Maringá-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º

Uso exclusivo da Junta Comercial – página 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB N.º 20164673547.
 PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601450018. NIRE: 41207007644.
 INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7.764.980-8/SESP/PR, expedida em 16/07/2010 e do CPF/MF n.º 045.299.789-58, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Martin Afonso, n.º 217, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-411"

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado neste ato a Cláusula da administração para:

A sociedade será administrada pelos sócios **ANDRE BUSNARDO e VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO**, os quais ficam investidos na função de administradores da sociedade a quem competem, **INDIVIDUALMENTE**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os **ADMINISTRADORES** declaram que não estão incursos em nenhum impedimento legal que os impeçam de exercerem a atividade de empresário.

Parágrafo Segundo: Os sócios/e ou administradores declaram sob as penas da LEI, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por LEI especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos Artigos precedentes.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME**, com sede e foro na **Rua Vereador Arlindo Planas, n.º 2059, Sala B, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.**

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem como objetivo a atividade de:

- **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS PARA LABORATÓRIOS.**

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 2/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB N.º 20164673547.
 PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601450018. NIRE: 41207007644.
 INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade funciona por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **14 de Março de 2011**.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social da sociedade é de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), dividido em **40.000** (Quarenta mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (Hum real) cada, em moeda corrente do país, integralizado até o presente ato, dividido nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
ANDRE BUSNARDO	38.000	R\$ 38.000,00	95%
VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO	2.000	R\$ 2.000,00	5%
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o Artigo n.º 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios administradores poderão receber a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo e que será levado à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA NONA: O exercício social se estenderá de 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de cada ano e ao seu término, os administradores prestarão conta justificada de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional à participação no capital ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e, a critério dos sócios que representarem mais de 3/4 (três quartos) do capital, poderão distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e **impenhoráveis**, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança que cada sócio possui um no outro e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "Intuitu Personae", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.

Uso exclusivo da Junta Comercial – página 3/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB Nº 20164673547.
 PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601450018. NIRE: 41207007644.
 INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Único: A cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso por escrito aos demais sócios, que tem direito de preferência, em igualdade de preço e condição à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subsequentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste Artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios e, desde que aceito pela unanimidade dos sócios, poderá transferir suas quotas ao novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em Lei ou por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso de dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente contrato social por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 4/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB N.º 20164673547.
PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601450018. NIRE: 41207007644.
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem dispensar a elaboração de atas de reunião/assembléia de sócios, exceto para os casos de exclusão de sócios da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Da Consolidação - A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Artigo n.º 2.031 da Lei n.º 10.406/2.002, os sócios **RESOLVEM**, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições no contrato social primitivo que, adequando as disposições da referida Lei n.º 10.406/2.002, aplicável a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62

ANDRE BUSNARDO, brasileiro, nascido aos 24 dias do mês de Fevereiro de 1989, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.449.324-4/SSP/PR, e do CPF/MF n.º 046.327.609-43, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Rubi, n.º 1811, Jardim Real, CEP 87083-027; e **VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO**, brasileira, nascida aos 27 dias do mês de Outubro de 1982, natural de Maringá-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.764.980-8/SESP/PR, expedida em 16/07/2010 e do CPF/MF n.º 045.299.789-58, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Martin Afonso, n.º 217, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-411; únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Vereador Arlindo Planas, n.º 2059, Sala B, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41207007644, por despacho em sessão do dia 14/03/2011, última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20132198819, por despacho em sessão do dia 16/04/2013 e inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 13.415.600/0001-62**, **RESOLVEM**, por meio deste instrumento, consolidar seu contrato social, o que fazem com as seguintes cláusulas e condições:

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 5/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB N.º 20164673547.
 PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601450018. NIRE: 41207007644.
 INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME**, com sede e foro na **Rua Vereador Arlindo Planas, n.º 2059, Sala B, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.**

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo a atividade de:

- **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS PARA LABORATÓRIOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade funciona por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **14 de Março de 2011.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), dividido em **40.000** (Quarenta mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (Hum real) cada, em moeda corrente do país, integralizado até o presente ato, dividido nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
ANDRE BUSNARDO	38.000	R\$ 38.000,00	95%
VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO	2.000	R\$ 2.000,00	5%
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o Artigo n.º 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelos sócios **ANDRE BUSNARDO e VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO**, os quais ficam investidos na função de administradores da sociedade a quem competem, **INDIVIDUALMENTE**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB N.º 20164673547.
 PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601450018. NIRE: 41207007644.
 INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – Os **ADMINISTRADORES** declaram que não estão incursos em nenhum impedimento legal que os impeçam de exercerem a atividade de empresário.

Parágrafo Segundo: Os sócios/e ou administradores declaram sob as penas da LEI, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por LEI especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos Artigos precedentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios administradores poderão receber a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo e que será levado à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social se estenderá de 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de cada ano e ao seu término, os administradores prestarão conta justificada de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional à participação no capital ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e, a critério dos sócios que representarem mais de 3/4 (três quartos) do capital, poderão distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e **impenhoráveis**, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança que cada sócio possui um no outro e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "Intuitu Personae", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

Uso exclusivo da Junta Comercial – página 7/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB Nº 20164673547.
 PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601450018. NIRE: 41207007644.
 INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: A cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso por escrito aos demais sócios, que tem direito de preferência, em igualdade de preço e condição à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subsequentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste Artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios e, desde que aceito pela unanimidade dos sócios, poderá transferir suas quotas ao novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que permanecerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em Lei ou por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso de dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente contrato social por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital – onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento – bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

Uso exclusivo da Junta Comercial – página 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB Nº 20164673547.
 PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601450018. NIRE: 41207007644.
 INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios, exceto para os casos de exclusão de sócios da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para a resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E por assim estarem de pleno acordo, lavram data e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 07 de Julho de 2016

1º ofício

Andre Busnardo

ANDRE BUSNARDO

1º ofício

VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 9/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB Nº 20164673547.
PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601450018. NIRE: 41207007644.
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

1o. TABELIONATO DE NOTAS
 LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
 R.Neo Alves Martins, 2597 - Maringá-PR

Reconheço e dou fe' a(s) firma(s) de:
 [0198143]-ANDRE BUSNARDO.....
 pela forma VERDADEIRA.
 IMDS 0198143

Em testemunho *de* da verdade.
 MARINGÁ, 03 de Agosto de 2016.

126-MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
 ESCRIVENTE INDICADO
 IFUNARPEN - SELO DIGITAL
 17yh4W . EtbPk . 6KE55 - YyLmL . Ks8Lc
 Valide esse selo em:
<http://www.funarpem.com.br/>

1o. TABELIONATO DE NOTAS
 LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
 R.Neo Alves Martins, 2597 - Maringá-PR

Reconheço e dou fe' a(s) firma(s) de:
 [0235577]-VANESSA CRISTINA LEONEL.....
 BUSNARDO.....
 pela forma VERDADEIRA.
 IMATDO 0235577

Em testemunho *de* da verdade.
 MARINGÁ, 03 de Agosto de 2016.

126-MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
 ESCRIVENTE INDICADO
 IFUNARPEN - SELO DIGITAL
 12yhZ8 . hTR2t . LpTUZ - m6IqX . V08AK
 Valide esse selo em:
<http://www.funarpem.com.br/>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB Nº 20164673547.
 PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601450018. NIRE: 41207007644.
 INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



PARECER Nº221/2020 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2020

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E REPARO DO APARELHO ANALISADOR BIOQUÍMICO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando Nº046/2020.

Ato contínuo, o Departamento de Contabilidade verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o



particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Por isso, muitas vezes deve o administrador optar pela dispensa, uma vez que, como afirma Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço." MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente a sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.



Ademais, como se pode observar, o valor total da despesa com a prestação dos serviços citados é **VALOR: R\$ 2.851,00 (Dois mil, Oitocentos e Cinquenta e Um reais)**, e considera-se, conforme a engenharia obras e instalações, o valor é abaixo do limite previsto no artigo 24, inciso I, da Lei 8666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) Assim, na esteira do princípio da razoabilidade, devem ser considerados como serviços aqueles que, de forma exclusiva, pessoal, devam ser prestados ou assinados por profissionais engenheiros, analisando-se, em cada caso, a real necessidade de a contratada tê-los em seus quadros.

Ademais, de suma relevância destacar que se trata de contratação para execução única de serviço, conforme de infere das informações repassadas pela Comissão de Licitações, ou seja, não se refere à parcela de um mesmo objeto de maior vulto, pois se assim o fosse haveria necessidade de um regular procedimento de licitação, como determina a premissa legal.

Assim, e em atendimento ao que prescreve o artigo 26 da Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela é pela reconhecida qualidade dos serviços que oferece e, especialmente, pelos preços



que pratica que são não apenas condizentes com aqueles verificados no mercado, como muito abaixo dos concorrentes, e, portanto, vantajosos para a Administração.

Diante disso, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, tendo em vista o valor da contratação, em face ao custo da realização de um certame licitatório, com fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93 e demais dispositivos legais atinentes à espécie.

Palmital-PR, 08 de Junho de 2020.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000032

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 56/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E REPARO DO APARELHO ANALISADOR BIOQUÍMICO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

VALOR: R\$ 2.851,00 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ: 13.415.600/0001-62

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	6270	08.002.10.301.1001.2063	341	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2020	6280	08.002.10.301.1001.2067	341	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Palmital, 08/06/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000033

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº56/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E REPARO DO APARELHO ANALISADOR BIOQUÍMICO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 13.415.600/0001-62.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 08/06/2020

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

080034

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº21/2020

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E REPARO DO APARELHO ANALISADOR BIOQUÍMICO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 56/2020, Dispensa de Licitação nº 21/2020, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 21/2020, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.415.600/0001-62

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 08/06/2020



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000035

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

DATA: 08/06/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 56/2020

CONTRATADO: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

CNPJ: 13.415.600/0001-62

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 2.851,00 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E REPARO DO APARELHO ANALISADOR BIOQUÍMICO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

08-0036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSE 021-2020

Ofício 046/2020 - GAB Palmital PR, 08/06/2020.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E REPARO DO APARELHO ANALISADOR BIOQUÍMICO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR., DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 56/2020
DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E REPARO DO APARELHO ANALISADOR BIOQUÍMICO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

VALOR: R\$ 2.851,00 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ: 13.415.600/0001-62

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	6270	08.002.10.301.1001.2063	341	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2020	6280	08.002.10.301.1001.2067	341	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 08/06/2020.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº 21/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 56/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E REPARO DO APARELHO ANALISADOR BIOQUÍMICO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 13.415.600/0001-62.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

000037

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 08/06/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº21/2020

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E REPARO DO APARELHO ANALISADOR BIOQUÍMICO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 56/2020, Dispensa de Licitação nº 21/2020, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 21/2020, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.415.600/0001-62

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 08/06/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020	DATA: 08/06/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 56/2020	
CONTRATADO: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	
CNPJ: 13.415.600/0001-62	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R\$ 2.851,00 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E REPARO DO APARELHO ANALISADOR BIOQUÍMICO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2E3C4CBF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/06/2020. Edição 2027
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Processo dispensa Nº21/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 56/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA VER. ARLINDO, 2059 SALA B - CEP: 87080330 - BAIRRO: vila santa izabel, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº13.415.600/0001-62, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANDRE BUSNARDO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.327.609-43 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E REPARO DO APARELHO ANALISADOR BIOQUÍMICO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 08/06/2020 (oito dias de junho de 2020)

VIGÊNCIA: 07/10/2020 (sete dias de outubro de 2020).

VALOR TOTAL: R\$ 2.851,00 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

000039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Processo dispensa Nº21/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 56/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: INGalab EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA VER. ARLINDO, 2059 SALA B - CEP: 87080330 - BAIRRO: vila santa izabel, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº13.415.600/0001-62, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANDRE BUSNARDO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.327.609-43 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E REPARO DO APARELHO ANALISADOR BIOQUÍMICO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 08/06/2020 (oito dias de junho de 2020)

VIGÊNCIA: 07/10/2020 (sete dias de outubro de 2020).

VALOR TOTAL: R\$ 2.851,00 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:

Noemi de Lima Moreira

Código Identificador:AA57582F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/06/2020. Edição 2027

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE ADITIVO

Pregão N° 49/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 072/2017

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 140/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: BONA DE SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Generoso Karpinski, 1181 - CEP: 85230000 - BAIRRO: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.304.166/0001-00, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUIZ VITOR BONA, portador do RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº482.698.169-49 denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº140/2017 do **Pregão 49/2017**, fica prorrogado pelo período 08/06/2020 até 30/01/2021 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 08/06/2020

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noemi de Lima Moreira

Código Identificador:B34E9C5B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/06/2020. Edição 2027

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000041

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	PALMITAL
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2020
Modalidade*	Processo Dispensa
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	21
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	56/2020
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E REPARO DO APARELHO ANALISADOR BIOQUÍMICO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0800210301100120633390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.851,00
Data Publicação Termo ratificação	09/06/2020

[Confirmar](#)

CPF: 77864476953 (Logout)